

**EDITAL Nº 254, DE 9 DE ABRIL DE 2012**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia de Estruturas
Área de Conhecimento: Estruturas de Concreto e Resistência dos Materiais e Análise Estrutural
Edital nº: 119 de 17/02/2012, publicado no DOU de 17/02/2012.

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Samuel Silva Penna
Data de Homologação Interna: 09/03/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 255, DE 9 DE ABRIL DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Belas Artes
Departamento: Desenho
Área de Conhecimento: Desenho Técnico de Moda - Desenho Digital - Ilustração
Edital nº: 82 de 30/01/2012, publicado no DOU de 31/01/2012

Vagas: 03
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Ísis das Graças Tozatti
2º lugar: Raquel Souza Freitas
Data de Homologação Interna: 28/02/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 256, DE 9 DE ABRIL DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Biológicas
Departamento: Parasitologia
Área de Conhecimento: Parasitologia
Edital nº: 251, de 28/04/2011, publicado no DOU de 29/04/2011

Vagas: 01
Classe: Professor Titular
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Érika Martins Braga
2º lugar: Marcos Horácio Pereira
3º lugar: Alan Lane de Melo
Data de Homologação Interna: 28/02/2012

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 257, DE 9 DE ABRIL DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Educação
Departamento: Métodos e Técnicas de Ensino
Área de Conhecimento: Desafios Contemporâneos dos Processos de Ensino Aprendizagem e suas Repercussões para a Formação de Professores
Edital nº: 253, de 28/04/2011, publicado no DOU de 29/04/2011, retificado pelo edital nº 305, de 20/05/2011, publicado no DOU de 23/05/2011.

Vagas: 02 (duas)
Classe: Professor Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Silvana Sousa do Nascimento
2º lugar: Maria Manuela Martins Soares David
Data de Homologação Interna: 05/03/2012

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 258, DE 9 DE ABRIL DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Letras
Área de Conhecimento: Ensino de Língua Portuguesa
Edital nº: 141 de 28/02/2012, publicado no DOU de 29/02/2012.

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Vênus Brasileira Couy
2º lugar: Horácio dos Santos Queiroz
3º lugar: Pamela Alves Pereira
Data de Homologação Interna: 15/03/2012

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 259, DE 9 DE ABRIL DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Belas Artes
Departamento: Fotografia, Teatro e Cinema
Área de Conhecimento: Teoria Teatral e Ensino do Teatro
Edital nº: 556, de 23/09/2011, publicado no DOU de 26/09/2011.

Vagas: 01 (uma)
Classe: Professor Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Marina Marcondes Machado
Data de Homologação Interna: 09/03/2012

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 260, DE 9 DE ABRIL DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Belas Artes
Departamento: Desenho
Área de Conhecimento: Modelagem - Acabamento de Confecção
Edital nº: 082 de 30/01/2012, publicado no DOU de 31/01/2012.

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Luiza Marina Soares Fraiha
2º lugar: Laerte Rincó de Medeiros Cardoso
Data de Homologação Interna: 28/02/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 261, DE 9 DE ABRIL DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento de Aparelho Locomotor: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Medicina/Reumatologia. Titulação: Graduação em Medicina e Especialização em Reumatologia com interesse em docência. Forma de seleção: análise do currículo vitae e entrevista. Data da seleção: até o terceiro dia útil após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias após a publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 16:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "currículo vitae"; abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010.

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 1.645,96 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 262, DE 9 DE ABRIL DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Belas Artes. Departamento de Desenho: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Desenho. Titulação: Graduação em Artes Visuais, ou Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado em Artes Visuais. Forma de seleção: análise de Currículo vitae, entrevista e apresentação de Portfólio. Data da seleção: segundo dia útil após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 16:30 horas, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "Currículo Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.